



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI – MG
Praça 15 de Novembro, centro – Guarani/MG – CEP 36.160-000
Tele-fax: (32) 3575-2996 – (32) 3575-1853

OFÍCIO Nº.: 063/2021

DATA: Guarani, 13 de agosto de 2021.

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminha à V. Ex^a. a Representação nº. 003/2021, aprovada nesta Casa de Leis, em apoio ao Projeto de Lei nº. 2.564/2020, solicitando que seja o mesmo incluído na Ordem do Dia para apreciação, votação e aprovação por parte desta Egrégia Casa Legislativa.

Sendo o que tinha a encaminhar, e, ainda, certo da atenção de V. E^a., aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Batista Neves Guelber Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guarani

EXMO. SR.

Rodrigo Pacheco

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes

CEP: 70.165-900 – Brasília/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI – MG
Praça 15 de Novembro, centro, Guarani/MG – CEP 36.160-000
Tele-fax: (32) 3575-2996 – (32) 3575-1853

Representação nº.: 003/2021

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Guarani

Data: 09/08/2021



Exmo. Sr. Presidente,

Vimos, através do presente, requerer à V. Ex^a. que seja oficiado ao presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco, e ao presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Deputado Arthur Lira, para solicitar que seja concluída a tramitação legislativa e colocado em pauta na Ordem do Dia para apreciação, votação e aprovação pelo Senado Federal e posteriormente pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.564/2020, que “institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

Trata-se de um justo e digno reconhecimento a estes nobres profissionais da saúde que entregam sua vida para cuidar da vida e da saúde do povo brasileiro, sem medir esforços por meio de um trabalho voltado exclusivamente para servir ao próximo.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso V, discrimina que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

O serviço de enfermagem é um trabalho árduo e complexo, que exige esforço, dedicação, disponibilidade e sensibilidade humana e social para com a pessoa enferma, razão pela qual justifica, com louvor e dignidade, o presente projeto de

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI – MG
Praça 15 de Novembro, centro, Guarani/MG – CEP 36.160-000
Tele-fax: (32) 3575-2996 – (32) 3575-1853

lei instituindo o piso nacional desta categoria de trabalhadores da saúde.

Outrossim, a pandemia da Covid-19 mostrou a importância e valor da enfermagem nos mais diversos hospitais e postos de saúde, onde estes bravos profissionais não mediram e continuam não medindo esforços para cumprir se dever de cuidado para com a saúde e a vida humana, trabalhando por muitas horas ininterruptas e, muitas vezes, tendo que se distanciar de suas famílias, razão pela qual são absolutamente merecedores de todo reconhecimento e respeito, especialmente através deste projeto de lei que dignifica ainda mais a enfermagem.

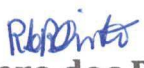
Guarani, 09 de agosto de 2.021.


João Batista Neves Guelber Júnior
Vereador


Anderson da Silva Ladeira
Vereador

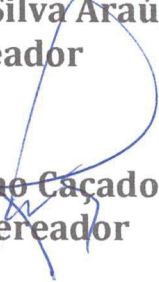

Gilseia Aparecida de Freitas Silva
Vereadora


Roberta Vieira Dutra
Vereadora


Roseny Liziero dos Reis Pinto
Vereadora


Silvaney da Silva Araújo
Vereador


Alexandre Ribeiro de Mendonça
Vereador


Último Caçador
Vereador


William Santos Mendes
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 48/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070583/2021-41
2. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078729/2021-04
3. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078725/2021-18
4. PL nº 2112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073811/2021-34
5. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
6. PEC nº 18 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
7. PL nº 1951 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
8. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
9. PEC nº 13 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084094/2021-76
10. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
11. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084962/2021-18
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083824/2021-11
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.083822/2021-22
14. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083821/2021-88
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083787/2021-41
16. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083799/2021-76
17. PL nº 2753 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084955/2021-16
18. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084957/2021-13
19. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.084527/2021-93
20. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084961/2021-73
21. MPV nº 1061 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084954/2021-71
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085568/2021-05
23. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085565/2021-63
24. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085563/2021-74
25. PLP nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26



26. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
29. PL nº 3242 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086803/2021-58
30. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086626/2021-18
31. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0871182021-49
32. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087124/2021-04
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086226/2021-02
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081047/2021-71
35. MSF nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080714/2021-06
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083931/2021-40
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084503/2021-34
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084960/2021-29
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083393/2021-93
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084958/2021-50
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083815/2021-21
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086624/2021-65
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086246/2021-75
44. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086591/2021-17
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086248/2021-64
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086596/2021-31
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087099/2021-51

Secretaria-Geral da Mesa, 26 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

